



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 037/01

AFIXADO

Em 20/04/01

Ass.: 

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO N.º 033/01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Artigo 1º - Fica alterado a redação dos artigos 138 e 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passando a vigorar o seguinte texto...

Art. 138 - As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, nos dias úteis de Sexta-feira, com duração de 4 (quatro) horas, das 20 (vinte) horas às 24 (vinte e quatro) horas, com intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 143 - A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, a partir de primeiro de Março à trinta de Junho e de primeiro de Agosto à cinco de Dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, em, 20 de Abril de 2001.



JOSE CARLOS PESCHI

-Presidente-